

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GERDAU S.A. de 20/04/2018

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 481/09 (IN CVM 481), conforme alterada, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente; (iv) todos os documentos necessários para comprovação e participação do acionista na Assembleia Geral, conforme descrito no item 5 abaixo.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 a 3 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser traduzidas e legalizadas perante o Consulado brasileiro em seu país de domicílio ou apostilados. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais reconhecidas.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral” para o departamento de Relações com Investidores, no endereço descrito no campo 6 deste boletim.</p> <p>Nos termos da IN CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Em caso de retificação, a Companhia e o acionista deverão seguir as disposições contidas no item descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral”.</p> <p>O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia. Para tanto, o acionista deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Nos termos da IN CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Em atendimento à IN CVM 481, a Central Depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado para tanto o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.</p> |
| <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A/c do Departamento Jurídico Av. João XXIII, nº 6777, Santa Cruz Rio de Janeiro, RJ CEP 23560-900</p> <p>OU</p> <p>A/c do Departamento Jurídico Av. Das Nações Unidas, 8.501, 6º andar, Pinheiros São Paulo, SP CEP 05425-070</p> <p>E-mail: ag2018@gerdau.com.br</p> |
| <p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GERDAU S.A. de 20/04/2018

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo, SP
CEP 04538-132
Telefone
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alterar o endereço da sede da Companhia, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, CEP 05425-070.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. (a) Alterar o art. 1º; art. 2º; art. 3º; art. 4º, § 6º, a; art. 6º, § 5º; art. 7º; art. 8º, § 1º; art. 9º; art. 10; art. 12, §§ 1º a 4º, do Estatuto Social; (b) Excluir o art. 14, do Estatuto Social e (c) Consequentemente, renumerar os demais capítulos e artigos do Estatuto Social; conforme proposta da administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a substituição do Agente Fiduciário para a 7ª Emissão de debêntures da Companhia, nomeando-se a Sra. Angela Edon Britto, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 5028776523/SSP-RS, CPF nº 562.354.880-68, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, em substituição ao Sr. Jorge Ricardo Gomes Cardoso.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____